



OFÍCIO/SEGOV Nº 062/2026

Em 10 de março de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, com os meus respeitosos cumprimentos, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que:

1. Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.474.307,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais) a ser destinado à abertura de dotações orçamentárias no orçamento em vigência, com recursos financeiros de saldos provenientes de repasse estadual do exercício anterior e por meio de remanejamento orçamentário, conforme detalhamento a seguir:

a) Saldo financeiro remanescente, acrescidos dos respectivos rendimentos, no valor de R\$ 4.474.307,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais) proveniente do repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde realizados por meio da Portaria GM/MS Nº 2.664 de 22 de dezembro de 2023 e da Portaria GM/MS Nº 3.773 de 07 de maio de 2024, que autorizaram o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de reformas e ampliações em unidades de saúde da Atenção Primária, valor este que será utilizado para a finalização das obras de reformas das unidades de saúde USF Vale do Sol, USF Assentamento Bela Vista, USF Assentamento Monte Alegre e, caso ainda sobrem recursos, para pequenas obras de reparos nas USF Santa Lúcia II, USF Parque das Laranjeiras I e outras unidades de saúde da Atenção Primária;

b) Remanejamento de saldo orçamentário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para abertura de dotações com fonte de recurso federal (fonte 5) para utilização no SAMU Regional Araraquara para aquisição de uniformes, manutenção de viaturas e outras despesas;

2. Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.134.518,16 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, com recursos financeiros de repasse de recursos financeiros vinculados e de saldo financeiro do exercício anterior proveniente de emenda parlamentar, conforme relação a seguir:



a) Repasse de recurso financeiro vinculado proveniente da Secretaria Estadual da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 37, de 24 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 4.044.623,92 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), que autorizou o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS no Estado de São Paulo, referente à produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SAI e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do mês de dezembro de 2025;

b) Saldo financeiro remanescente do exercício anterior, no valor de R\$ 89.894,24 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) proveniente da Emenda Parlamentar - Transferência Impositiva nº 2025.259.6587, conforme resolução SS nº 96 de 30 de maio de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro – PL/SP, que será destinado para aquisição de exames de colonoscopia para os cidadãos usuários do SUS.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.474.307,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais) e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.134.518,16 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), a serem destinados para a abertura e reforço de dotações no orçamento vigente em decorrência de saldos financeiros provenientes de repasses financeiros e emenda parlamentar do exercício anterior, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 5.474.307,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais), a ser destinado a abertura de dotações orçamentárias no orçamento em vigência, com recursos financeiros de saldos provenientes de repasses e emenda parlamentar do exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.301.0009.2	Atividade		
10.301.0009.2.042	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde - Atenção Primária	R\$	4.474.307,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.474.307,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000179		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		



10.302.0009.2.053	Fortalecimento e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000180		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de saldo financeiro remanescente, acrescidos dos respectivos rendimentos, no valor de R\$ 4.474.307,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais) proveniente do repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde realizados por meio da Portaria GM/MS Nº 2.664 de 22 de dezembro de 2023 e da Portaria GM/MS Nº 3.773 de 07 de maio de 2024, que autorizaram o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de reformas e ampliações em unidades de saúde da Atenção Primária; e

II - Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.048	Remuneração Serv. Contratualizados Unidades de Pronto Atendimento e da Unidade Retaguarda do Melhado	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000159		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.134.518,16 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, com recursos financeiros provenientes de repasses referentes ao exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:



02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	4.044.623,92
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.044.623,92
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	89.894,24
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89.894,24
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	8000018		

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I - Recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.044.623,92 (quatro milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de recursos financeiros repassados de acordo com a Resolução SS nº 37, de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, referente à produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SAI e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do mês de dezembro de 2025;

II - Superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do



exercício anterior, oriundo de saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 89.894,24 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), proveniente da Emenda Parlamentar - Transferência Impositiva nº 2025.259.6587, conforme resolução SS nº 96 de 30 de maio de 2025.

Art. 5º Ficam incluídos os presentes créditos adicionais especial e suplementar de que trata esta lei, na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de março de 2026.

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C5C-9BBC-9436-3D5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 11/03/2026 18:04:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2C5C-9BBC-9436-3D5B>